

AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

No uso das atribuições que me são conferidos pelos Decretos Municipais nº 6479/22, 6.847/23 e Lei 14.133/21 e considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação direta do objeto, nos termos do **Art. 75, §7º da lei Nº14.133/2021 AUTORIZO** a contratação, e **DETERMINO** que o Departamento de Suprimentos lavre o competente instrumento de formalização.

EMPRESA/PROFISSIONAL: Lider Auto Peças

Objeto: Mão de obra no veículo Uno Mille – placa CPV-6602 da SMLPMVUR

Valor: R\$ 688,00

Amparo, 06 de março de 2026.

Paulo Eduardo Cunha Filho

***Secretária Municipal de Limpeza Pública e Manutenção de Vias Urbanas e
Rurais***

